



PEDIDO DE COMPRA: 004445/2024
EMIÇÃO: 22/08/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

Objetivo do pedido

AQUISIÇÃO DE DE ESPELHOS PARA SALA DE BALÉ.

Justificativa

COMPRA PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE BALÉ NO ESPAÇO DA PRAÇA CÉU.

VIDRACARIA CARVALHO LTDA - 24905	Total do fornecedor
04.215.821/0001-04	3.640,00

Lot/Item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	910,00	4,00	37233 - ESPELHO 4 MM	UN	910,0000	3.640,00

Descrição adicional:

ESPELHO: 5,10X1,62M(04 PARTES DE 1,275X1,62 MCADA)

ESPELHO (DIVIDIDO EM 04 PARTES) PRATA 4MM GUARDIAN LAPIDADO, COLADO

Dotação: Acesso: 2625 Projeto: 1343 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 51 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.99.08.61.00.00.00 / **Banco:** Não informado

Total geral itens R\$ 3.640,00

Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
2625	1343	4490 52 00 000000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	3.640,00

Total geral dotações R\$ 3.640,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade dos espelhos para sala de balé no Espaço da Praça Céu.

1.1. Licitações vigentes

Não existe licitação vigente relacionada ao que se pretende contratar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

3.1. Características

A descrição detalhada dos itens consta no pedido de compra, anexo ao presente estudo técnico preliminar.

3.2. Forma de prestação e prazos de entrega

Os serviços serão prestados na Praça Céu e deverão atender aos seguintes requisitos: O prazo de entrega dos itens será de 30 úteis, contados a partir do recebimento do empenho.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



3.3. Obrigações das partes

A empresa deverá entregar a documentação solicitada, e o município acompanhar os tramites do processo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o espaço da praça faz-se necessária a aquisição de espelhos 5,10x1,62m (04 partes de 1,275x1,62 m cada) prata 4mm guardian lapidado/ colocado.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em aquisição e instalação de espelhos - Sala de Balé (Espaço Praça Céu)

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: O menor valor encontrado foi o de R\$ 3.640,00, os orçamentos recebidos estão anexados ao processo. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa por e-mail, sites da internet, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 11.477/2022, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Bento Gonçalves, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O menor valor encontrado foi o de R\$ 3.640,00, os orçamentos recebidos estão anexados ao processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cabe a empresa a entrega dos documentos necessários, em conformidade com a lei, além da entrega e colocação dos espelhos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado conforme as condições acordadas em contrato, podendo ser feito em parcela única após a conclusão da instalação e aprovação final pelo responsável técnico.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

10.1. Indicação de gestor e fiscal

Indica-se como gestor da presente contratação Leda e como fiscal Evandro Soares.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao contratar uma empresa para a aquisição e instalação de espelhos na Sala de Balé do Espaço Praça Céu, é fundamental considerar os possíveis impactos ambientais para garantir que o projeto seja sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PREENCHIMENTO DE ALGUM ITEM

Justifica-se o não preenchimento do item 12, por se tratarem de requisitos dispensáveis para a presente contratação, que não alteram a completa descrição do objeto e que, pelo preenchimento dos demais itens restam atendidos os requisitos exigidos pela legislação, por eficiência.

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Trata-se de um termo referência para as solicitações levantadas pelo estudo técnico preliminar, para a contratação da empresa para a confecção e instalação de espelhos para sala de balé (Espaço Praça Céu)

1.1. Natureza do Objeto

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



de mercado;

1.2. Quantitativos

Faz-se necessária a confecção e instalação de espelhos prata 4mm guardian lapidado /colado.

1.3. Registro de preços

A contratação não será realizada através do sistema de registro de preços.

1.4. Possibilidade de prorrogação do contrato e/ou ata de registro de preços

Não há possibilidade de prorrogação, pois trata-se de uma contratação de uma empresa para a confecção e instalação de espelhos. Não há possibilidade de prorrogação, pois trata-se de uma contratação de uma empresa para a confecção e instalação de espelhos.

1.5. Descrição do objeto/serviço

Espelho : 5,10 x 1,62m(04 partes de 1,275x1,62m cada), espelho (dividido em 04 partes) prata 4mm guardian lapidado/colado

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência justifica-se pela inexistência de um registro de preços vigente que contemple o produto solicitado. Os espelhos são imprescindíveis para as aulas de balé, desempenhando múltiplos papéis essenciais no processo de aprendizado e desenvolvimento dos alunos. Sua presença permite a correção de postura e técnica, além de contribuir de forma significativa para o desenvolvimento artístico e físico dos bailarinos.

Ao proporcionar feedback visual imediato, os espelhos promovem a autossuficiência na correção de erros, incentivam a precisão na execução dos movimentos e auxiliam os alunos no aprimoramento de sua expressão estética. Dessa forma, os espelhos são uma ferramenta indispensável que enriquece a experiência de aprendizado e eleva a qualidade das aulas de balé.

A Secretaria de Cultura, após consulta ao setor de compras, confirma que, no momento, não há processos em elaboração ou planejados que incluam espelhos na lista de itens. Assim, solicitamos a inclusão dos espelhos no espaço da Praça CEU.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A instalação de espelhos nas aulas de balé é essencial para garantir a qualidade do ensino e o desenvolvimento artístico dos alunos. Um planejamento cuidadoso, uma aquisição criteriosa, uma instalação profissional e uma manutenção regular são fundamentais para assegurar que os espelhos cumpram seu papel de forma eficaz e segura. Com uma abordagem completa que abrange todo o ciclo de vida dos espelhos, desde a aquisição até o descarte, a Secretaria de Cultura pode garantir um ambiente de aprendizado aprimorado e seguro para todos os praticantes de balé.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe a empresa a entrega dos documentos necessários, em conformidade com a lei, além da confecção e instalação dos espelhos no espaço da praça Céu.

4.1. Qualificações técnicas

Não se aplica.

4.1.1. Atestado de capacidade técnico-profissional

Não se aplica.

4.1.2. Atestado de capacidade técnico-operacional

Não se aplica.

4.1.3. Pessoal técnico disponível

Não se aplica.

4.1.4. Demais requisitos técnicos

Não se aplica.

4.1.5. Visita técnica

Não se aplica.

4.2. Para o fornecimento de bens

Não se aplica.

4.2.1. Requisitos técnicos do produto

Não se aplica.

4.2.2. Amostras/catálogo

Não se aplica.

4.3. Subcontratação

Não se aplica.



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



4.4. Garantia

Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os espelhos deverão ser instalados em até 30 dias do envio do empenho. Os espelhos deverão ser instalados em até 30 dias do envio do empenho.

5.1. Local

Os espelhos deverão ser entregues e instalados na rua Calisto Orestes Sganzerla nº70 bairro Ouro Verde (Praça Céu). Os espelhos deverão ser entregues e instalados na rua Calisto Orestes Sganzerla nº70 bairro Ouro Verde (Praça Céu).

6. GESTÃO DO CONTRATO

Aprestação de serviço será fiscalizada pelo funcionário, através do servidor Clovis Prates.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento da confecção e instalação, mediante Nota Fiscal visada pela fiscalização. Caso o serviço venha a ser cancelado, por razões estruturais ou demais, sem remanejo e conversa entre as partes, não deverá haver pagamento de valores.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico

8.1. Forma de julgamento

O fornecedor será selecionada através da solicitação de orçamentos para a elaboração de uma Planilha de Orçamento, em conformidade com o parâmetro da Pesquisa no inciso IV e na Metodologia de Obtenção de Preço do estimado inciso III da nova Lei de Licitações 14.133/2021. A empresa será escolhida pelo menor valor.

8.2. Adjudicação do objeto

A adjudicação do objeto será por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Planilha de Orçamento, em conformidade com o parâmetro da Pesquisa no inciso IV e na Metodologia de Obtenção de Preço do estimado inciso III da nova Lei de Licitações 14.133/2021. O orçamento global para espelhos é de R\$ 3.640,00.

9.1. Forma utilizada para composição do valor

Não se aplica.

9.2. Parâmetros para composição do valor

Planilha de Orçamento, em conformidade com o parâmetro da Pesquisa no inciso IV e na Metodologia de Obtenção de Preço do estimado inciso III da nova Lei de Licitações 14.133/2021. O orçamento global para espelhos é de R\$ 3.640,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2625 - Infraestrutura Cultural

33390520000000000000 - 05000000 - Equipamento e materiais permanentes

ORDENADOR DE DESPESA

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

IVANETE DETONI



BENTO GONÇALVES
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO



BENTO GONÇALVES, Em 2024-08-22